



Câmara Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

- LEI MUNICIPAL Nº 649 DE 21 DE JUNHO DE 2000 -

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, ESTADO DE SÃO PAULO
RUA 21 DE JANEIRO, 100

DISPÕE SOBRE O ACESSO ESPECIAL QUE POSSIBILITEM FÁCIL PASSAGEM PARA DEFICIENTES FÍSICOS QUE UTILIZAM CADEIRAS DE RODAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DE SÃO PAULO, MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, EM 23 DE MAIO DE 2000.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 23 de maio de 2000, e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

[Handwritten signature]

Artigo 1º - As repartições públicas municipais, as autarquias mistas, bem como as empresas do setor privado de grande utilização pública, deverão ter em sua entrada principal, condições especiais para que possibilite o acesso através de cadeiras de rodas.

§ 1º - Consideram-se empresas do setor privado de grande utilização públicas, as empresas que são utilizadas diariamente por um considerável número de munícipes, tais como: supermercados, bancos, lojas de materiais de construção, farmácias, associações, restaurantes e lanchonetes com espaço físico acima de 100 m² útil.

Artigo 2º - Fica a critério da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, depois de uma análise in-loco feita pelo setor competente, a decisão da necessidade ou não do referido acesso nos demais estabelecimentos comerciais localizados no município.




Câmara Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

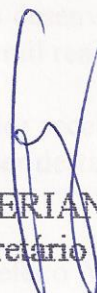
LEI Nº 400, DE 21 DE JUNHO DE 2000

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, ESTADO DE SÃO PAULO ,
AOS 21 DE JUNHO DE 2.000.


JOAQUIM DE CARVALHO FILHO
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA-SP, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO 2000.


FRANCISCO VALERIANO RODRIGUES
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 21 de junho de 2000

Registrada e publicada em cartório de notas


Diretor de Cartório

Diretor de Departamento de Administração